



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2019 – PMR, DE 25 DE JULHO DE 2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2019 – PMR, DE 22 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do edital n.º 001/2019-PMR, de 22 de julho de 2019,

RESOLVEM:

1. Retificar o Item 17. Dos requisitos para a investidura no cargo no subitem 17.2.1, que passa ter a seguinte redação:

17.2.1 A **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas** enviará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON), ao DESOPEM a lista dos convocados que deverão ser submetidos a perícia médica.

2. Retificar o Anexo I – Cronograma do Concurso, que passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	22/07/2019	Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON) e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	De 29/07/2019 a 25/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 29/07/2019 a 01/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Data limite para entrega da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/08/2019	Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Data limite para entrega do Laudo Médico junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	02/08/2019	Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	12/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 13/08 às 18 horas do dia 14/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	22/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 13/08 a 26/08/2019	Agências bancárias



Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	26/08/2019	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	04/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	04/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	Das 8 horas do dia 05/09 às 18 horas do dia 06/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	13/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	13/09/2019	Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON) e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetiva	20/09/2019	www.ufmt.br/concursos

3. Retificar o anexo V – Descrição Sintética dos Cargos – Cargo Analista Instrumental – Fiscal do Procon, que passa a ter a seguinte redação:

Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais, instituições financeiras, lotéricas, hospitais, prestadores de serviço, áreas privados de acesso restrito, transporte coletivo, transporte de mercadoria e demais áreas, ações e atividade que dependam do controle e da vigilância do Poder Público, dentro dos limites do município de **Rondonópolis**, visando ao fiel cumprimento da Constituição, da Lei Orgânica Municipal e do Código de Defesa do Consumidor; Notificar eventuais infrações leves, nos termos da Lei; Notificar eventuais infrações graves e gravíssimas, nos termos da Lei; Verificar a regularidade dos estabelecimentos notificados; Lavratura do auto de infração; Aplicação de notificação; Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; Efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação in loco, com vistas à comprovação da possível infração; Cumprir as diligências requisitadas pela autoridade competente; Fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos; Lavrar Termos de Vistoria e Autos de Constatação para instrumentalização de processos administrativos, quando solicitados; Lavrar Autos de Constatação, os quais poderão ser convertidos, de ofício, em Autos de Infração, hipótese em que deverá ser expedida notificação ao estabelecimento; Lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista; Requisitar auxílio policial nos casos de impedimento ou ameaça; Emitir relatórios sobre as atividades executadas.

4. Retificar o anexo VII – Conteúdos Programáticos das Provas – Cargo Analista Instrumental – Fiscal do Procon, matéria Conhecimentos Específicos, item Direito do Consumidor, que passa a ter a seguinte redação:

Direito do Consumidor: 1. Direito do consumidor: fontes, princípios e regras. 2. Relação Jurídica de Consumo. 3. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. 4. Direitos básicos do consumidor. 5. Qualidade de produtos e serviços. 6. Prevenção e reparação de danos. 7. Proteção à saúde e segurança. 8. Responsabilidade do fornecedor. 9. Decadência e prescrição. 10. Desconsideração da personalidade jurídica. 11. Práticas comerciais. 12. Publicidade. 13. Práticas abusivas. 14. Cobrança de dívidas. 15. Bancos de dados e cadastros de consumidores. 16. Contratos



de consumo e proteção contratual do consumidor. 17. Sanções administrativas. 18. Infrações penais. 19. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 20. Ministério Público. 21. Defensoria Pública. 22. Delegacia do Consumidor. 23. PROCON. 24. Associações civis de defesa do consumidor. 25. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 26. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 27. Convenção coletiva de consumo. 28. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 29. Ações coletivas para a defesa do consumidor. 30. Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985 atualizada): abrangência e sanções, legitimação ativa e passiva, competência, liminares, prescrição, transação, sentença, recursos. 31. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990 atualizada). 32. Decreto n.º 2.181/1997 atualizado. 33. Lei n.º 10.962/2004 atualizada. 34. Súmulas e Jurisprudência de Tribunais Superiores. 35. Lei Orgânica do Município de **Rondonópolis** e alterações posteriores: 35.1. Da Administração Municipal (Título IV, Capítulos VII). 36. Lei Complementar n.º 30/2005 do Município de Rondonópolis e alterações posteriores.

5. Os demais itens, subitens e anexos do edital n.º 001/2019-PMR permanecem inalterados.

Rondonópolis/MT, 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO
PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2019 – PMR, DE 25 DE JULHO DE 2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2019 – PMR, DE 22 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do edital n.º 002/2019-PMR, de 22 de julho de 2019,

RESOLVEM:

1. Retificar o Item 17. Dos requisitos para a investidura no cargo no subitem 17.2.1, que passa ter a seguinte redação:

17.2.1 **A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas** enviará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON), ao DESOPEM a lista dos convocados que deverão ser submetidos a perícia médica.

2. Retificar o anexo VII – Conteúdos Programáticos das Provas, matéria Conhecimentos Específicos, item Direito Administrativo, que passa a ter a seguinte redação:



1. Princípios básicos da administração. 2. Ato administrativo: 2.1. Conceito, elementos, requisitos, atributos, classificação e espécies; 2.2. Invalidação: anulação e revogação; 2.3. Prescrição. 3. Controle da administração pública: 3.1. Controles administrativo, legislativo, jurisdicional e social. 4. Domínio público: 4.1. Bens públicos: classificação, administração e utilização. 5. Intervenção do Estado na propriedade privada: desapropriação, servidão, requisição, tombamento. 6. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 7. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei Federal n.º 8.666/1993) e Pregão (Lei Federal n.º 10.520/2002). 8. Agentes públicos: 8.1. Investidura e exercício da função pública; 8.2. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 9. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 10. Poderes da administração: 10.1. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 10.2. Poder de polícia: conceito, finalidade, condições de validade e limitações administrativas. 11. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; 11.1. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 12. Serviços públicos: 12.1. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 12.2. Concessão e autorização dos serviços públicos; 12.3. Parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). 13. Organização administrativa: 13.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; 13.2. Agências reguladoras. 14. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/1992). 15. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis-MT (Lei nº 1.752/1990 e alterações posteriores). 16. Reestruturação da Carreira e instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área Instrumental do Município de Rondonópolis-MT (Lei Complementar nº 226/2016 e alterações posteriores). 17. Lei Orgânica do Município de **Rondonópolis** e alterações posteriores: 17.1. Princípios gerais (Título I); 17.2. Das Competências do Município (Título II, Capítulos I a IV); 17.3. Da Organização dos Poderes (Título III, Capítulo II); 17.4. Da Administração Municipal (Título IV, Capítulos I a V). 18. Lei Complementar nº 31/2005 do Município de Rondonópolis e alterações posteriores: 18.1. Da Procuradoria Geral (art. 18).

3. Os demais itens, subitens e anexos do edital n.º 002/2019-PMR permanecem inalterados.

Rondonópolis/MT, 25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 132/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida de Lara	58580	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 23/07/2019 a 18/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 133/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Divina Borges da Silva	17418	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 24/07/2019 a 22/07/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2019	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 22/07/2019 – Licença Médica.
578/2019	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agentes de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 23/07/2019 – Licença Médica.
578/2019	126233	Cleide Luiz de Almeida	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 25/07/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA INTERNA Nº 008, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI, Gerente Responsável pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **032936** servidor público, matrícula n.º 1556555, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 307/2019 – Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a execução da seguinte obra: “Construção da Praça Vila Paulista, no Residencial Vila Paulista, nesta cidade junto Secretaria de Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT, conforme projeto básico anexo ao edital encaminhado pelo IPPUR- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano”**.

Art. 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
316/2019	15/07/19	CODER CIA DE DESENVOLVIMENT O DE RONDONÓPOLIS	OBRA DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 12,00 METROS DE EXTENSÃO E 4,50 METROS DE LARGURA, SOBRE O Córrego JABOTI, ESTRADA DO JABOTI NO DISTRITO DE NOVA GALILEIA, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 27.516,52 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 28/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.497, de 25 de julho de 2019, quinta-feira.

327/2019	18/07/19	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS SEGUINTE BAIROS: CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS, ALFREDO DE CASTRO, JARDIM DO SOL, JARDIM BELO HORIZONTE, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON E PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 10.984,56 GLOBAL	05 MESES VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 29/2019	
----------	----------	--	---	----------------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	08/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES VIGENCIA E EXECUÇÃO	R\$ 70.554,39	

Rondonópolis-MT, 25 de Julho de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO**

CONTRATO

CONTRATO Nº: 1553/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: NIRLEY DE SOUZA SANTOS BELEM

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/07/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1554/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: ROSELI LUIZ DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/07/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1555/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

Contratada: VANILZA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI

Valor Global: 2.698,96

Dotação: 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 15/07/2019 **Vigência Final:** 31/10/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Rondonópolis/MT, 25 de julho 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019”**

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº 04/2019**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos e contrarrazões interpostos, a comissão de licitação manteve sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes:

**AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA**

E estando inabilitada as seguintes empresas:

**SERVIPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP – POR
DESCUMPRIR O ITEM 6.2.2.1, C;**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **26/07/2019, às 09:00 horas**.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/07/2019 às 8:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, tais como manutenções (conservação/recuperação) de todos os arruamentos da cidades e rodovias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
1	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	2.459.925,00
2	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	819.975,00
TOTAL LICITADO R\$		3.279.900,00

Rondonópolis-MT, 26 de Julho de 2019.

Filipe Santos Ciríaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 24 DE JULHO DE 2019.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 24 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLORIVAL FABRIS	039.325.751-72	9151/00068/2019
FLORIVAL FABRIS	039.325.751-72	9151/00069/2019
FLORIVAL FABRIS	039.325.751-72	9151/00070/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 24/07/2019

Data de desafixação: 08/08/2019



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa de 10m³ e 15m³, com motorista, lavagem, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva, sirene de ré e todos os itens de segurança de acordo com o Denatran, por conta da contratada, para auxiliar no serviço de molhar gramas de praças, canteiros e rotatórias, assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, conforme descrições no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome do Credor: L MACHULA - ME

CNPJ Nº: 22.060.025/0001-13

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rondonópolis - MT, 25 de julho de 2019.

Nívia Calzolari
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

EM BRANCO